

2045, 05.10-21, 29 09217



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



VEREADOR
AMAURY
DA APPD

Projeto de Lei nº 12021

**INSTITUI A SEMANA DOS ESPORTES PARALÍMPICOS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a Semana dos Esportes Paralímpicos no Calendário Oficial do Município de Belém.

Parágrafo único: A Semana Instituída pelo caput deste artigo é aquela que compreende a semana do dia 21 de setembro, seguindo a data de comemoração do dia Nacional de Luta das pessoas com deficiência.

Artigo 2º A Semana dos Esportes Paralímpicos será comemorada anualmente, quando serão realizadas atividades envolvendo as modalidades paralímpicas, no intuito de demonstrar sua importância e finalidade, para disseminar informações tanto para os adeptos aos esportes, quanto para qualquer interessado.

Artigo 3º A programação da Semana dos Esportes Paralímpicos será desenvolvida pela Secretaria de Esportes de Lazer (SEJEL) e também aquelas que forem julgadas competentes.

Parágrafo único: Poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas conveniadas e instituições privadas contratadas pela referida Secretaria, através de seus órgãos especializados para desenvolver as atividades da Semana.

Artigo 4º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da Semana dos Esportes Paralímpicos com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como as instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e a avaliação das ações decorrentes desta lei.

Artigo 5º Fica o poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente lei.

Tv. Curuzu nº 1755 - entre 25 de Setembro e Av. Almirante Barroso – Marco - CEP : 66023-570
Gabinete: Vereador Amaury - 1º andar - Tel.: (91) 4008-2230
E-Mail: amaurydaappd@gmail.com



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 05 de outubro de 2021

Vereador Amaury da APPD
2º SECRETÁRIO DA CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação para apreciação dos nobres Vereadores desta Casa, Projeto de Lei de minha autoria que "Institui a Semana dos Esportes Paralímpicos no Calendário Oficial do Município de Belém". Até o ano de 2011 se utilizava o termo "Paraolímpicos". Posteriormente, seguindo a determinação do Comitê Olímpico Internacional (COI) passou a se denominar Paralímpiada.

A importância e a influência que o esporte exerce na vida das pessoas é imensurável, independente da modalidade. A prática de esporte constante ajuda a manter a saúde e o bem estar, além de contribuir para o desenvolvimento físico e psíquico dos praticantes. Junto a isso, o esporte é importante ferramenta de inclusão social. A prática de esportes promove socialização entre diversas pessoas e permite vivenciar um ambiente saudável de amizade, companheirismo e disciplina. Além disso, o esporte ensina a superar obstáculos de maneira natural, independentemente das situações.

Para a pessoa com deficiência, o esporte pode servir como um meio de inclusão muito poderoso, além de um meio de transformação social. Em um país como o Brasil, costumeiramente as pessoas com deficiência tem suas capacidades questionadas. Através do esporte paralímpico, se mostra exatamente o contrário, pois ele reitera o caráter inclusivo e democrático do esporte. Nas Olimpíadas de Tóquio, os atletas paralímpicos brasileiros se destacaram e bateram recordes, conquistando 72 medalhas. O dia 21 de setembro é o dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. A realização da Semana dos Esportes Paralímpicos nesse mesmo período proporcionará um marco nas políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Acredito na importância de se plantar uma semente para o desenvolvimento das políticas públicas no que diz respeito ao esporte para as pessoas com deficiência na nossa cidade. Tendo em vista isso, solicito aos nobres pares que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.